



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº023/2018,

16 de abril de 2018.

**Autoriza abertura de crédito especial no  
orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.342,32 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) com a seguinte classificação:

**Órgão 09: Secretaria Municipal de Turismo**

Atividade: 1104 – Infraestrutura Turística

Elemento: 4490.51.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....R\$ 5.342,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017, vínculo "0001" no mesmo valor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 16 de abril de 2018.

**Marcos André Aguzzolli**  
Prefeito

*Aguzzolli*  
Câmara Municipal São Fr. de Paula  
**APROVADO**  
*07/05/2018*  
Presidente



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul



### Justificativa

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o qual objetiva abertura de Crédito Especial no orçamento a fim de possibilitar o valor para contrapartida para construção do Pórtico, conforme Projeto de Lei nº012/2018 e anexos enviado e aprovado por esta casa.

Sem mais para o momento, contamos com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste pleito.

**Marcos Andre Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**